



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

### **DECRETO Nº 5.282 DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1.927 de 07 de abril de 2009.

JOSÉ RONALDO XAVIER, prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Órgão:</b> 10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b> 03	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.101	<b>MANTER O PROGRAMA DO LEITE</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b> 10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b> 03	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.097	<b>MANTER AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO</b>	
3.3.50.43.00.00.00.00.1000	Subvenções sociais	27.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2009, 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**